# EDITAL Nº 10 CSAM/IFB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017. SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2017

O Diretor Geral do Campus Samambaia, nomeado pela Portaria n°298, publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de **06 a 12** de setembro de 2017, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Programa de Monitoria 2017.2				
	Componente	Vagas		
Curso	Curricular	Remuneradas	Não Remune- radas	
	Saúde e Meio Ambiente	0	1	
	Gestão e Impacto Ambiental	0	1	
	Hidráulica	0	1	
Tápping Sub	Estatística	0	1	
Técnico Sub- sequente em Controle Am- biental	Química Analítica	0	3	
	Qualidade da Água	0	1	
	Princípios Físicos do Controle Ambi- ental	0	1	
	Português Instru- mental	0	1	
	Química Geral	0	3	
	Mecânica dos Solos	0	2	
Técnico Sub- sequente em Edificações	Instalações Elétri- cas	0	2	
Lamouyoos	Desenho Arquite- tônico	0	3	
Técnico Sub- sequente em	Processo Produti- vo	0	1	

Móveis	Marketing e Em- preendedorismo	0	1
IVIOVEIS	Desenho Técnico	0	1
	Tecnologias de Fabricação II	0	1
EMI Design	Língua Portugue- sa e Literatura I	0	1
de Móveis	Biologia II	0	3
	Música	0	1
EMI Controle Ambiental	Biologia	0	3
	Biologia I	0	2
Proeja	Biologia II	0	2
	Física I	0	1
EMI/PROEJA/ Técnico Sub- sequente	Informática Bási- ca	0	1

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Proporcionar reforço e atender aos estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 2.2. Promover a integração entre os(as) discentes, docentes e técnicos(as) do IFB.
- 2.3. Contribuir para um maior envolvimento do(a) estudante com o IFB.
- 2.4. Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 2.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao estudante.
- 2.6. Incentivar o interesse à docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área.

#### 3. DOS NÍVEIS

- 3.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
- 3.1.1.1 A Monitoria do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) é reservada ao estudante deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico.
  - 3.1.2. Monitoria de Graduação.

3.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico (subsequente ou integrado) e Formação Inicial e Continuada.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.
- 4.3. O documento necessário para inscrição será a Ficha de Inscrição (Anexo I).

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O(A) estudante interessado(a) em concorrer a este edital deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Data	Horários	
Período de Inscrições	06 a 12 de setembro	8:30 às 20:00	
Inscrições deferidas	13 de setembro	20:00	
Período de avaliação conforme item 7.4	18 a 22 de setembro	-	
Divulgação do resultado preliminar	26 de setembro	18:00	
Recurso	27 de setembro	08:30 às 20:00	
Divulgação do resultado final	29 de setembro	18:00	
Assinatura do Termo de Compromisso	02 a 04 de outubro	08:30 às 20:00	

#### 6. DOS REQUISITOS

- 6.1. O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no Campus Samambaia.
- 6.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.
- 6.3. Ter obtido aprovação no componente curricular ou em prova de proficiência cuja monitoria pleiteia, demonstrando domínio do mesmo, ou conforme pré-requisitos solicitados pelo campus.
- 6.4. O(A) estudante poderá estar matriculado(a) em curso diverso daquele ao qual a componente curricular que terá monitoria está vinculada.
- 6.5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.
- 6.6. Ser aprovado(a) no processo seletivo.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.
- 7.2. A seleção será realizada pelo docente-orientador por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo docente, de acordo com as especificidades do componente curricular.
- 7.3. A monitoria remunerada não poderá ser concedida para o(a) estudante que tenha sido monitor(a) duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular.
- 7.4. A monitoria voluntária pode se tornar remunerada havendo disponibilidade de recurso.
- 7.5. A seleção do(a) estudante deverá obedecer a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.
- 7.5.1 Critérios de caráter *eliminatório*:
- 7.5.1.1 A não aprovação no componente curricular e/ou componentes equivalentes para os quais é destinada a monitoria;
  - 7.5.1.2 A não disponibilidade de tempo para o horário definido para a monitoria;
  - 7.5.1.3 O não preenchimento de formulário de inscrição;
  - 7.5.1.4 O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.
- 7.5.2. Critério de caráter classificatório:
  - 7.5.2.1 Maior nota obtida na avaliação aplicada pelo Professor-Orientador;
- 7.5.2.2 O professor poderá escolher outro critério classificatório, desde que tenha justificativa para tanto;
- 7.5.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 7.5.3.1 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;
  - 7.5.3.2 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos;
  - 7.5.3.3 Ser o(a) candidato(a) de maior idade até a data da inscrição.
  - 7.5.3.4 Ter estudado integralmente em escola pública.
  - 7.5.3.5 Ser preto(a), pardo(a) ou indígena.
  - 7.5.3.6 Ser estudante com deficiência.
- 7.5.4 As avaliações ocorrerão no Campus Samambaia. Os dias e horários serão informados pelos professores por e-mail e aviso no mural.

#### 8. DO RECURSO

- 8.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa de Bolsa monitoria deverá preencher formulário (Anexo 2) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.
- 8.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.
- 8.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 5 deste edital.
- 8.4. O(A) estudante que interpuser recurso deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão para solicitar informações sobre indeferimento do pedido.
- 8.5. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 5 deste edital.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A)

- 9.1. Atender, sob a supervisão do(a) Docente-Orientador(a), estudantes com dificuldades de aprendizado, prioritariamente.
- 9.2. Acompanhar o(a) Docente-Orientador(a) nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento de 12 (doze) horas presenciais por semana, divididas em: 2 (duas) horas/semana com o(a) docente; 2 (duas) horas/semana de planejamento; e 8 (oito) horas de atendimento aos estudantes.
- 9.3. Registrar as presenças dos(as) estudantes monitorados(as) nas atividades realizadas no âmbito da monitoria.
- 9.4. Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o Docente-Orientador e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, até a segunda semana após o início das atividades.
- 9.5. Preencher mensalmente a folha de frequência (Anexo IV), o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) e, ao final do programa, o formulário de avaliação final (Anexo VIII).
- 9.6. Atender apenas os(as) estudantes da componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.
- 9.7. Apresentar o Certificado de Monitoria emitido pela CDAE ao Registro Acadêmico e solicitar a inclusão da carga horária da monitoria realizada, quando o Plano de Curso a prever como atividade complementar ou estágio obrigatório.
- 9.8 Informar a CDAE qualquer irregularidade no processo de Monitoria.

#### 10. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 10.1 O(A) estudante-monitor(a) cumprirá jornada de até 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.
- 10.2. O(A) estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo III), concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período da monitoria.

## 11. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)

- 11.1. Elaborar, em conjunto com o(a) estudante-monitor(a), o Plano de Trabalho (Anexo V), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele(a).
- 11.2. Oportunizar ao(à) estudante o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a estudantes em dificuldade de aprendizado.
- 11.3. Encaminhar no último dia útil do mês à Coordenação Geral de Ensino e à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão a frequência do(a) estudante-monitor(a) devidamente assinada por ambos (docente e estudante).
- 11.4 Enviar para a Coordenação de Assistência estudantil e para a Coordenação Geral de Ensino o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do(a) Estudante-Monitor(a) (Anexo V).
- 11.5. Apresentar à Coordenação Geral de Ensino e à Coordenação de Assistência Estudantil ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (Anexo VII).
- 11.6. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do estudante-monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do mesmo.
- 11.7. Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no item 15, sob pena de não renovação da mesma no semestre seguinte.
- 11.8. Assinar as documentações mencionadas nos itens 11.3, 11.4 e 11.5.

# 12. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

12.1. Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares nas quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas a normas deste regulamento.

- 12.2. Organizar junto com os(as) docentes orientadores(as) o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, avaliações, divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.
- 12.3. Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão as componentes curriculares por curso, turno, número de vagas para abertura de edital, bem como as formas de seleção que serão adotadas pelos(as) docentes, dias, horários e locais das avaliações.
- 12.4. Definir junto às coordenações de curso o remanejamento de vagas quando não houver preenchimento das vagas em alguma componente ofertado e quando houver lista de espera em outro.
- 12.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os(as) docentes orientadores(as) e com os(as) estudantes em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, para avaliação do programa.

## 13. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO

- 13.1. Concluir a minuta do edital com os dados enviados pela Coordenação Geral de Ensino.
- 13.2. Realizar empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas pelo período estabelecido em Edital.
- 13.3. Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos(as) estudantes inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado entre CDAE e Registro Acadêmico.
- 13.4. Receber as frequências da Coordenação Geral de Ensino dos monitores encaminhadas pelo professor orientador para fim de preenchimento da planilha de pagamento das bolsas.
- 13.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os(as) docentes orientadores(as) e com os(as) estudantes, em parceria com a Coordenação Geral de Ensino.
- 13.6. Providenciar o Certificado de Monitoria assinado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.
- 13.7. Condicionar a participação de docentes na oferta de monitoria de componentes curriculares às quitações de pendências em processos de monitorias passadas.

# 14. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

- 14.1. O(A) estudante monitor(a) ficará sob a responsabilidade do(a) Docente-Orientador(a), responsável pelo componente curricular a que a monitoria estiver vinculada, e será avaliado por ele(a).
- 14.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação Geral de Ensino e Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

#### 15. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

- 15.1. A monitoria é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor integral de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 15.2. O valor integral da bolsa somente será concedido mediante o cumprimento total das 12 horas semanais do mês em que foi realizada a atividade.
- 15.3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês, exclusivamente em função do cronograma do edital e calendário acadêmico, a bolsa será paga proporcionalmente às semanas trabalhadas.
- 15.4. A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.
- 15.5. Os(As) estudantes selecionados neste processo seletivo nas vagas remuneradas terão direito à bolsa monitoria por 1 (um) período letivo, 03 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.
- 15.6. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.
- 15.7. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CDAE) do Campus.
- 15.8. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, o benefício ficará disponível por 7 (sete) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida parcela.
- 15.9 O pagamento da parcela poderá ser feito novamente, mediante formulário de solicitação (ANEXO X) preenchido pelo estudante, devendo ser entregue à CDAE do Campus, em até 7 (sete) dias após o prazo para retirada do auxílio explicando a motivação da perda do prazo acompanhado de documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior para comparecer à agência bancária no período estabelecido.

15.10 A concessão da Bolsa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 1062, Ação 6380) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

## 16. DA RENOVAÇÃO

- 16.1. O(A) monitor(a) poderá ser reconduzido para a mesma função no 2° semestre letivo do ano corrente, mediante avaliação positiva emitida pelo Docente-Orientador(a).
- 16.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e da Coordenação Geral de Ensino do Campus.
- 16.3. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária para o programa.
- 16.4. O(A) estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo IX) para renovação da bolsa para o 2º período letivo.
- 16.5. O(A) estudante monitor(a) cuja monitoria já tenha sido tenha sido renovada, não poderá participar do edital para o mesmo componente no período seguinte.

## 17. DA VEDAÇÃO

- 17.1. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) substituir o professor em sala de aula ou em laboratórios.
- 17.2. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) ministrar aulas.
- 17.3. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) executar tarefas práticas e semelhantes sem a supervisão do professor da disciplina.

#### 18. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

- 18.1 O cancelamento da monitoria ocorrerá por:
- 18.1.1. Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e do(a) Docente-Orientador(a), após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;
  - 18.1.2. Trancamento de matrícula;
- 18.1.3. Obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares e nas atividades de monitoria, a cada mês;
  - 18.1.4. Apresentação de rendimento escolar insatisfatório;
  - 18.1.5. Não apresentação do formulário de frequência mensal;
- 18.1.6. Ato de infração comprovadamente praticado pelo(a) estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria, que gere ação disciplinar conforme Resolução n.º 015 -2016/CS-IFB.

18.1.7. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (Anexo IX).

18.1.8. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam na folha de frequência do monitor.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O(A) estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no Campus ao qual está formalmente vinculado.

19.2. As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando a critério da Coordenação Geral de Ensino o remanejamento com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

19.3. Os(As) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

19.4. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

19.4.1 Para a inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico escolar o(a) estudante deverá solicitá-la mediante apresentação do Certificado de Monitoria ao Registro Acadêmico.

19.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, encaminhados pelo Diretor Geral do Campus, ouvida as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão do *Campus*.

ORIGINAL ASSINADO FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO

Diretor-Geral Campus Samambaia

	ANEXO I_
INSTITUTO FEDERAL	<u>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O</u>
BRASÍLIA	PROGRAMA DE MONITORIA
Número de Inscrição:	
1 – Identificação do(a) candidato(a) à monito	pria
Nome:	Telefone:
Número de Identidade:	Data de expedição/UF
Curso:	
Matrícula:	E-mail:
Campus:	
2 - Informações sobre monitorias anteriores	e bolsas que recebe atualmente
Você já foi monitor remunerado (bolsista)?	
Sim ( ) Não ( ) Quantas vezes?	
Você já foi monitor não remunerado(a) (voluntá	rio(a))?
Sim()Não()Quantas vezes?	
Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualn	nente?
Sim ( ) Não ( )	
Qual é a bolsa recebida?	
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida	
Curso:	
Componente Curricular/Área pretendida:	
Tipo de Vaga: ( ) Remunerada	( ) Não remunerada
Turno disponível para o exercício da Monitoria	a: Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )
( ) Declare conhecer a presente Edital de Manitaria de Inc	tituto Federal de Brasília que fixa normas sobre a Monitoria
	e que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo
empregatício junto ao IFB.	
	Brasília, dede 2017 .
Condidate a	atudanta manitar
Candidato a e	studante monitor
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PI	
Número de Inscrição:	

Servidor

Candidato

INSTITUTO FEDERAL BRASILIA	ANEXO II REQUERIMENTO DE RECURSO	
À Coordenação de Assistência	a Estudantil e Inclusão - C <i>ampu</i> s	
Eu		
estudante regularmente ma , turno guanto à seleção do Proce	atriculado do curso de, turma, venho requere esso Seletivo previsto no edital para con	matrícula er a revisão ecessão de
	·	
Exposição de motivos.		
Nestes termes pass deferime	nto	
Nestes termos, peço deferimer	TILO.	
	Brasília, DF, de	_ de
	Candidato	
COMPROVANTE DE SOLICI IFB/201_	ITAÇÃO DE RECURSO PARA O PROGRAMA DE M	ONITORIA -
Número de Inscrição:		
Candidato	 Servidor	

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,
,
matrícula nº abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no
Curso do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB - tendo sido selecionado(a) como
monitor(a) do componente curricular,conforme edital nº,
comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como
monitor.
Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de
apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria
é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma
atividade e sem vínculo empregatício.
Estou ciente de que deverei cumprir jornada de até 12 horas semanais, não podendo ser
superior a 4 (quatro) horas diárias distribuídas sem prejuízo de minhas atividades
escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.
Ordem de Pagamento
O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:
( ) Ordem Bancária - CPF ( № do CPF:);
( ) Conta Corrente - Banco:
Nº do Banco:
Agência:
Conta corrente:
Brasília,/
Estudante/ RG Servidor responsável/SIAPE

INSTITUTO FEDERAL BRASILIA	ANEXO IV FOLHA DE FREQUÊNCIA
Mês:/2017	
Monitor (a):	Matrícula:
Componente curricular:	
Total de horas cumpridas:	
Docente-orientador(a):	
Campus:	

FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE							
Dia	Manhã	Rubrica do(a) monitor(a)	Tarde / Noite	Rubrica do(a) monitor(a)	Observações		
	Entrada	Saída		Entrada	Saída		
						Ц	
						Щ	
						Ц	
						Щ	
						Ц	
						Н	
	<u> </u>					lacksquare	
						Н	
	-					Н	
						$\vdash$	
Date: /							
Data://							
Docente Orientador(a):							

INSTITUTO FEDERAL BRASÍLIA	ANEXO V PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL DO MONITOR
Componente Curricular:	
Docente-Orientador(a):	
Monitor(a):	
Bases Tecnológicas do Componente Curricula	r:
ATIVIDADE DO(A) MONITOR(A)	

		PREVISÃO I	DE ATENDI	MENTO			
	DIAS DA SEMA			RÀRIOS	<b>3</b>		
CARGA HOR	RÁRIA TOTAL P	REVISTA:					
		Da	ta:/_				
Docente Orie	entador(a):		Monit	or(a):			
INSTITUTO FED BRASÍLIA	, PLANO D	E ACOMPAN	HAMENTO MON	ITOR	DAS AT	IVIDADES	DO
Compone nte Curricular:	Turma:	Horário:					
	ientador(a):	•					
Monitor(a):	Decerie	Observes	1				
Data	Descrição das atividades desenvolvi das	Observaç ões do Docente- Orientado r	Assinatura do Docente Orientador			r	
	FREQUÊ	NCIA DOS ES	STUDANT	ES MONITO	RADOS		1
DATA	Horário	Local	Conteú do	Aluno monitora do	Turm a	Assinatu ra do aluno monitora do	Tota I de hora s

	Data:/						
Docente Orientador			Estudante	Monitor(a)			

	ANEXO VII			
INSTITUTO FEDERAL	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA 2º/2017			
BRASÍLIA	(Versão do(a) Docente-Orientador(a))			
Componente C	urricular:			
<b>Docente-Orien</b>	tador(a)			
Monitor(a)				
Nas questões	abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente			

#### insatisfatório e 5 totalmente satisfatório.

- 1. Como avalia a contribuição do monitor para o processo de ensinoaprendizagem?
- (1)(2)(3)(4)(5)
- 2. Como avalia a contribuição da monitoria para o componente curricular que ministra?
- (1)(2)(3)(4)(5)
- 3. Como avalia a atuação do monitor deste Componente Curricular, quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?
- (1)(2)(3)(4)(5)
- 4. Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho?
- (1)(2)(3)(4)(5)

Descreva a atividade do monitor considerando.

- a) Tipos de atividade que ele elaborou
- b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação do monitor.
- c) Interesse de renovação da oferta de monitoria na componente que ministra.
- d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB.

\_\_\_\_\_



#### Anexo VIII

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA 2º/2017

(Versão do(a) estudante-monitor(a))

## **Componente Curricular:**

#### **Professor-Orientador:**

Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório.

#### **Monitor:**

- 1. Como avalia a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos colegas?
- (1)(2)(3)(4)(5)
- 2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensinoaprendizagem
- (1)(2)(3)(4)(5)
- 3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?
- (1)(2)(3)(4)(5)
- 4. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho?
- (1)(2)(3)(4)(5)

Descreva a sua atividade como monitor considerando.

- a) Tipos de atividade de sala de aula você mais se envolveu
- b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador.
- c) Interesse de renovação da monitoria na componente.
- d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB.

INSTITUTO FEDERAL BRASÍLIA

# ANEXO IX FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA MONITORIA

À Co	oordenação	de	Assistência	Es	tudantil	-	Campus
Eu			·				
		, (	estudante re	gular	mente m	atric	ulado do
curso	de				,	1	matrícula turma
	, mo	- , onitor	turno	comp	onente	, (	curricular
			_, do edital _				
Vossa Senhoria:							
( ) renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo							
( ) cancelamento da bolsa de monitoria							
Exposição de motivos.							
Neste	s termos, pe	ço def	erimento.				
					A 00	inot	 ra do
Assinatura do estudante							dor de
			ssinatura do(a				Estudantil
es	luuanie	Doce	nte-Orientado	or(a)	e l	Inclu	são
В	rasília, DF_	. 0	le			de 2	017.
_		,					

INSTITUTO FEDERAL BRASÍLIA

# ANEXO X Formulário de Repagamento Programa de Monitoria da Assistência Estudantil

BRASÍLIA	Programa de Monitoria da Assistência Estudantil						
	EDITAL N°, de de 2017						
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE:							
1.1 Nome:							
1.2 Campus:	1.3 Curso						
1.4 Matrícula:	1.5 CPF:						
1.6 Telefones:	1.7 Email:						
2. SOLICITAÇÃO							
Solicito repagamento da parcela referente ao mês de, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:							
Dana (iia							
Brasília,dede 2017.	Assinatura do(a) estudante						
RESULTADO DA ANÁLISE							
JUSTIFICATIVA:							
REPAGAMENTO: DEFERIDO( )	INDEFERIDO()						
Brasília,de de 2017.	Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão ou Assistente Social						